



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior Universitário – CONSU, realizada no dia 4 de julho de 2017, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, andar térreo do prédio sede da UNCISAL.

1 **Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete,** às
2 oito horas e vinte e cinco minutos, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan,
3 andar térreo do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde
4 de Alagoas - UNCISAL, reuniram-se os conselheiros para a SESSÃO
5 ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU,
6 convocados por meio de correio eletrônico. **Conselheiros Presentes:** a
7 Reitora, Profa. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska,
8 Presidente do CONSU; o Vice-Reitor, Prof. Paulo José Medeiros de Souza
9 Costa; a Pró-Reitora de Ensino e Graduação, Profa. Valquíria de Lima
10 Soares; a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Profa. Maria do Carmo
11 Borges Teixeira; a Pró-Reitora de Extensão, Profa. Renata Cardoso Couto;
12 a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Profa. Betanea Santos Canuto; a
13 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Profa. Alynne Acioli Santos; a Pró-
14 Reitora Estudantil, Profa. Rosimeire Rodrigues Cavalcanti; a Supervisora do
15 Hospital Escola Dr. Hívio Auto, Dra. Rita de Cássia Rebelo Lemos; o
16 Supervisor do Hospital Escola Portugal Ramalho, Prof. Audenis Lima de
17 Aguiar Peixoto; a Gerente do Centro de Ciências Integradoras, Profa.
18 Simone Schwartz Lessa; a Gerente do Centro de Educação a Distância,
19 Profa. Maria Aurea Caldas Souto; o Gerente do Centro de Tecnologia, Prof.
20 Graciliano Ramos Alencar do Nascimento; a Gerente Geral da Escola
21 Técnica de Saúde Profa. Valéria Hora, Profa. Janaína Andrade Duarte; a
22 Coordenadora do Núcleo de Ciências Biológicas, Profa. Flaviana Santos
23 Wanderley; a Coordenadora do Núcleo de Ciências Exatas, Profa. Natércia
24 de Andrade Lopes Neta; a Coordenadora do Núcleo de Ciências Humanas e
25 de Políticas Públicas, Profa. Ana Raquel de Carvalho Mourão; a
26 Coordenadora do Núcleo de Saúde Materno Infantil e do Adolescente,
27 Profa. Adriana de Medeiros Melo; o Coordenador do Núcleo de Saúde do
28 Adulto e do Idoso, Prof. Elenildo Aquino dos Santos; o Coordenador do
29 Núcleo de Propedêutica e Terapêutica, Prof. Alberto Monteiro Peixoto; a
30 Coordenadora do Núcleo de Tecnologias de Informação e Comunicação na
31 Educação, Profa. Helena Rodrigues Câmara; a Coordenadora do Núcleo de
32 Educação Tecnológica, Profa. Vivian Sarmento de Vasconcelos; a
33 Coordenadora do Curso de Medicina, Profa. Juliana Arôxa Pereira Barbosa;
34 a Coordenadora do Curso de Enfermagem, Profa. Aline de Araújo Marques;
35 o Coordenador do Curso de Fisioterapia, Prof. Augusto César Alves de
36 Oliveira; a Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia, Profa. Ranilde
37 Cristiane Cavalcante Costa; a Coordenadora do Curso de Terapia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

38 Ocupacional, Profa. Ana Elizabeth dos Santos Lins; o Coordenador do Curso
39 de Radiologia, Prof. Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos; o
40 Coordenador do Curso de Sistemas Biomédicos, Prof. Éder da Silva Rocha
41 Santos; o Coordenador do Curso de Análise e Desenvolvimento de
42 Sistemas, Prof. Reinaldo Alves da Silva; a Coordenadora do Curso de
43 Gestão Hospitalar, Profa. Marcela Fernandes Peixoto; a Representante dos
44 Gerentes/Coordenadores das Unidades de Apoio Assistencial, Profa.
45 Janayna Mara Silva Cajueiro; o Representante dos Coordenadores de
46 Cursos Técnicos, Prof. Wellington Monteiro da Anunciação; a Representante
47 dos Coordenadores dos Programas de Extensão, Profa. Joceline Costa de
48 Almeida; a Representante docente do Centro de Ciências Integradoras -
49 Categoria Adjunto, Profa. Almira Alves dos Santos; o Representante
50 Docente do Centro de Ciências da Saúde - Categoria Assistente, Prof.
51 Waldez Cavalcante Bezerra; a Representante Docente do Centro de
52 Educação a Distância - Categoria Adjunto, Profa. Nayyara Glícia Calheiros
53 Flores; o Representante docente do Centro de Educação a Distância -
54 Categoria Auxiliar, Prof. Vagner Herculano de Souza; a Representante
55 docente do Centro de Tecnologia - Categoria Assistente, Profa. Rafaela da
56 Silva Cruz Sampaio; o Representante docente do Centro de Tecnologia -
57 Categoria Auxiliar, Prof. Raphael Dorta Barbosa da Silva; a Representante
58 da Associação dos Docentes da UNCISAL, Profa. Maria Margareth Ferreira
59 Tavares; a Representante do Corpo Técnico-Administrativo - Nível
60 Superior, Sra. Júlia Regina Falcão de Lima; o Representante discente do
61 Diretório Acadêmico de Medicina, Acadêmico Cláudio José dos Santos
62 Júnior; o Representante discente do Diretório Acadêmico dos Tecnológicos,
63 Acadêmico Yuri da Silva; a Representante do Conselho Estadual de Saúde,
64 Sra. Telma Rodrigues Albino; a Representante da Secretaria de Estado de
65 Planejamento, Gestão e Patrimônio, Sra. Rose Cristine da Silva Leite
66 Damas. **Demais Presentes:** Profa. Juciara Pinheiro de Carvalho,
67 GDA/HEPR; Profa. Ilka do Amaral Soares, Docente de Fonoaudiologia;
68 Profa. Josefina da Silva Santos, docente do NET; Profa. Fernanda Karoline
69 Oliveira Calixto, docente do NUCISP; Dr. Rafael Delgado, Assessor Jurídico
70 da UNCISAL; Profa. Sandra Bonfim de Queiroz, docente do NUCISP; Aluna
71 Maria Luisa Silva Melo, representante do DCE/DATO; Prof. João Alfredo
72 Guimarães, docente do NUCISP; Prof. Célio Fernando de Souza Rodrigues,
73 docente da Anatomia - NUCISP; Sra. Tânia Maria de Carvalho Veras,
74 Coordenadora da Biblioteca da UNCISAL; Sra. Monalisa Alves Barros, Chefe
75 da Biblioteca da UNCISAL; Profa. Elaine do Nascimento Silva, Profa. do
76 NUPROP; Sra. Maria Denyse Moura Guimarães, da Pró-Reitoria Estudantil;
77 Sr. Ederaldo José dos Santos, CPML - UNCISAL; Profa. Quitéria Maria
78 Wanderley Rocha, docente de Anatomia; Sra. Sâmia Renata Oliveira



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

79 Martiniano Leal, Assistente Administrativa do CONSU e Sr. José Roberto
80 Albuquerque Silva, Coordenador Administrativo do CONSU. **Em pauta**
81 Apreciação da ata da reunião ordinária realizada no dia 6 de junho de
82 2017; Apreciação da ata da reunião extraordinária realizada no dia 25 de
83 abril de 2017; Apreciação da ata da reunião extraordinária realizada em 9
84 de maio de 2017; Assunção de novos conselheiros; Solicitação de reunião
85 extraordinária para apreciação de pautas em conjunto; Apreciação da
86 solicitação de ajuste no calendário acadêmico 2017 - adiamento da semana
87 pedagógica e cultural, constante no processo 4101-8213/2017; Apreciação
88 de propostas, encaminhadas pelo Diretório Central dos Estudantes e pelo
89 Diretório Acadêmico 2 de Maio, sobre a política de cotas da UNCISAL,
90 constantes nos processos: 4101-6920/2017 e 4101-7736/2017; Solicitação
91 de disponibilização das atas dos últimos 3 (três) anos, no site da UNCISAL,
92 constante no processo 4101-8911/2017, encaminhado pelo Diretório
93 Acadêmico 2 de Maio; Realização de cursos de pós-graduação lato sensu
94 após decisão do STF; Regulamento da Eleição para Reitor; Suspensão da
95 Portaria GR 120/2017 – liberação do estacionamento para alunos;
96 Propostas de utilização do Restaurante e remanejamento de membros das
97 câmaras. **Devolutivas das Câmaras:** Apreciação de mudança na carga
98 horária da Matriz Curricular do Curso de Fonoaudiologia, constante no
99 processo 4101-860/2017; Apreciação do Regulamento Interno da
100 Biblioteca da UNCISAL, constante no processo 4101-18729/2016;
101 Apreciação de minuta de resolução que estabelece valores relativos às
102 multas, indenizações e prestação de contas da Biblioteca da UNCISAL;
103 Apreciação de proposta de portaria referente ao uso do nome social pelos
104 servidores da UNCISAL. **Informes:** Ad referendum da solicitação de
105 afastamento para doutorado da docente Ana Carolina Rocha Gomes
106 Ferreira, constante no processo 4101-1570/2017; Proposta do formato do
107 simpósio sobre PPP – OS – Terceirização; Atualização das informações
108 sobre o projeto de PPP para o Hospital de Clínicas. **Iniciando** a reunião,
109 Profa. Rozangela Wyszomirska, Presidente do CONSU, informou que o
110 Conselho teria que fazer mais de uma reunião extraordinária naquele mês
111 e como havia 3 (três) atas para serem lidas, sugeriu que naquela dia fosse
112 lida a ata da sessão ordinária do mês de junho e as outras duas atas,
113 constantes na pauta, fossem lidas uma em cada reunião extraordinária a
114 ser marcada, o que foi aceito pelos conselheiros. Na sequência explicou
115 que a necessidade de se realizar mais de uma sessão extraordinária do
116 Conselho naquele mês era devido a extensa pauta daquela reunião, bem
117 como a necessidade de priorizar a leitura do regulamento da Comissão
118 eleitoral e, por último, a necessidade de realização da análise dos
119 Regimentos. Em seguida propôs que naquele dia a sessão fosse iniciada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

120 com a leitura da ata da sessão ordinária do mês anterior, logo após seria
121 realizada a apreciação do regulamento da eleição e caso houvesse tempo
122 seria apreciado mais algum ponto da pauta. Na sequência propôs também
123 a realização de duas sessões extraordinária: uma para concluir a pauta
124 daquela reunião e outra para fazer a apreciação dos pontos ligados aos
125 regimentos. Logo após colocou em votação aqueles encaminhamentos, o
126 que foi aprovado com 21 (vinte e um) votos a favor, 1 (uma) abstenção e
127 nenhum voto contra. Em seguida propôs que as sessões extraordinárias
128 fossem realizadas nos dias 13/07, para a apreciação do restante da pauta
129 e 18/07 para a apreciação dos assuntos relacionados aos regimentos, o
130 que foi aceito pelos conselheiros. Continuando, Profa. Rozangela
131 Wyszomirska solicitou ao Sr. Roberto Albuquerque que iniciasse a leitura
132 da ata da sessão ordinária do dia 6 de junho de 2017. Após a leitura, o
133 documento foi posto em apreciação. Quanto a isso, o aluno Iury da Silva
134 solicitou a correção do seu nome, na linha 59, por motivo dele está escrito
135 de forma errada. Profa. Natércia Lopes Neta solicitou a correção da palavra
136 segmentos, na linha 193, também por está escrita de forma errada. Prof.
137 Gustavo Vasconcelos, solicitou a correção da palavra extensão e do seu
138 sobrenome, Figueiredo, constantes, respectivamente, nas linhas 11 e 31.
139 Após as correções, a ata foi posta em votação, a qual foi aprovada por
140 unanimidade. Na Sequência Profa. Rozangela Wyszomirska deu o informe
141 dos novos conselheiros, eleitos Coordenadores de Núcleo. Expôs que
142 estavam presentes membros novos e os que foram reeleitos, conforme a
143 seguir: Prof. Tito Lívio Gomes Ribeiro do Nascimento, Coordenador do
144 Núcleo de Educação a Distância, em substituição à Profa. Cynara Maria da
145 Silva Santos; Prof. Elenildo Aquino dos Santos, Coordenador do Núcleo de
146 Saúde do Idoso, em substituição à Profa. Eliane Moreira Medeiros; Profa.
147 Helena Rodrigues Câmara, Coordenadora do Núcleo de Tecnologia da
148 Informação e Comunicação na Educação, em substituição à Profa. Ângela
149 Lima Peres; Profa. Natércia de Andrade Lopes Neta, Coordenadora do
150 Núcleo de Ciências Exatas, em substituição ao Prof. Walmar Vieira Couto
151 dos Santos; Prof. Alberto Monteiro Peixoto, Coordenador do Núcleo de
152 Propedêutica e Terapêutica, em substituição à Profa. Gracinda Maria
153 Gomes Alves; Profa. Renata Cardoso Couto, Pró-Reitora de Extensão, em
154 substituição ao Prof. Célio Fernando de Sousa Rodrigues; Prof. Graciliano
155 Ramos Alencar do Nascimento, Gerente do Centro de Tecnologia, em
156 substituição à Profa. Maria Cristina Câmara de Castro e foram reeleitas:
157 Profa. Flaviana Santos Wanderley, Coordenadora do Núcleo de Ciências
158 Biológicas; Profa. Ana Raquel de Carvalho Mourão, Coordenadora do
159 Núcleo de Ciências Humanas Sociais e de Políticas Públicas; Profa. Adriana
160 de Medeiros Melo, Coordenadora do Núcleo de Saúde Materno Infantil e do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

161 Adolescente e Profa. Vivian Sarmiento de Vasconcelos, Coordenadora do
162 Núcleo de Educação Tecnológica. Em seguida, Profa. Rozangela
163 Wyszomirska deu boas-vindas a todos às reuniões do Conselho e disse que
164 era com muita alegria, por serem participantes conselheiros, legitimamente
165 eleitos por suas comunidades. Na sequência passou para o ponto da pauta
166 sobre a apreciação do regulamento da eleição para Reitor. Em seguida
167 solicitou ao Prof. Gustavo Vasconcelos, Presidente da Comissão Eleitoral,
168 que apresentasse o assunto. Iniciando a apresentação, Prof. Gustavo
169 Vasconcelos destacou que estavam propondo um regulamento um pouco
170 mais detalhado. Em seguida fez a leitura dos nomes dos componentes da
171 comissão, constantes na portaria GR nº 179 de 16 de junho de 2017. Logo
172 após iniciou a leitura do documento. Durante a leitura foram realizados
173 mais ajustes no texto do documento, após discussão e aprovação dos
174 conselheiros. Prof. Célio Fernando, expôs que havia sido encaminhado um
175 documento para a comissão eleitoral contendo os seguintes pontos: como
176 existiam 3 (três) pré-candidaturas postas, havia iniciado no CONSU
177 passado uma discussão sobre existir 2º turno, mas foi abordado pela
178 Presidência do Conselho com o argumento de que o regimento não
179 permitia, o que foi confirmado pela Procuradoria Institucional. Contudo, o
180 docente informou que após a realização de análise, foi observado que não
181 havia nenhum empecilho no regimento e nem no estatuto da Universidade.
182 Expôs que achava que ninguém deveria querer um cargo por querer, para
183 ser eleito por 1/3 (um terço) ou 34% (trinta e quatro por cento) dos
184 votantes. Achava que aquilo não era representativo da comunidade
185 UNCISAL, o que deveria ocorrer com no mínimo 50%. Outro ponto
186 destacado foi que a instituição tinha alunos em 102 (cento e dois)
187 municípios, onde as aulas eram ministradas pela Escola Profa. Valéria
188 Hora. Disse que aqueles alunos nunca votaram, seria a primeira vez. Em
189 seguida informou que a solicitação que estava sendo feita era a isonomia
190 de tratamento, pois se todos alunos matriculados e que estavam fora da
191 sede, votam, teoricamente deveria ter votação em todos os municípios ou
192 então todos votariam em Maceió. Em seguida indagou por que só os alunos
193 da EAD seriam beneficiados com polo de votação em suas cidades. Expôs
194 que achava que aquilo diluiria os votos dos alunos que conhecem a
195 UNCISAL e convivem todos os dias no campus da instituição. Na sequência,
196 Profa. Rozangela Wyszomirska expôs uma informação para o Prof. Célio
197 Fernando. Disse que na eleição anterior os alunos da Escola Técnica de
198 Saúde Profa. Valéria Hora (ETSAL) tiveram direito a voto e votaram na
199 sede daquela unidade em Maceió. Em seguida explicou que a discussão na
200 eleição passada era que a UNCISAL não tinha nem um campi, nem um polo
201 no interior e por conta daquilo tornava-se inviável a implantação de urnas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

202 fora de Maceió, o que era uma situação diferente da atual, porque a
203 instituição naquele momento possuía 3 (três) polos no interior do Estado.
204 Prof. Gustavo Vascolencos, em relação à solicitação de realização de 2º
205 turno, feita pelo Prof. Célio Fernando, por meio de processo administrativo,
206 informou que a Comissão ainda não tinha uma resposta formal da
207 Coordenadoria Jurídica da UNCISAL sobre o assunto. Profa. Flaviana
208 Wanderley perguntou como era a estrutura dos polos EAD's. Profa. Maria
209 Aurea informou que os polos Universidade Aberta do Brasil (UAB) são a
210 representação da UNCISAL na região onde os alunos da instituição
211 realizam as atividades presenciais. Disse que a existência dos polos era
212 uma determinação do Governo Federal para que a Educação a Distância
213 pudesse ocorrer, justamente porque não têm como todos se deslocarem
214 para a sede. Então, devido aquilo, havia uma estrutura em determinadas
215 cidades polos, onde os alunos da educação a distância realizam todas as
216 suas aulas, suas avaliações e onde existe pessoal que dá apoio aqueles
217 alunos, tudo sob responsabilidade da Universidade. Explicou que o polo
218 UAB é de todas as instituições de ensino superior que ministram EAD
219 naquele local. O Prof. João Alfredo expôs que, por uma questão de ordem,
220 a resolução aprovada anteriormente, publicada no diário oficial no dia 7 de
221 junho de 2017, no seu artigo 19, já previa a votação nas cidades polos de
222 Maragogi, São José da Laje e Arapiraca. Caso fosse ser proposto mexer
223 naquele ponto, teria que voltar para discutir aquela resolução, então, ele
224 entendia que não cabia aquela discussão naquele momento ali. Em
225 Continuação, o assunto sobre os locais de votação dos alunos do EAD e da
226 ETSAL continuaram a ser discutidos. Diante das discussões a Presidente do
227 Conselho esclareceu que iriam votar nos polos UAB tanto os alunos da
228 EAD, quanto os alunos da ETSAL, pois estavam em situação geográfica que
229 facilitavam o acesso. Profa. Janaína Andrade, Gerente da ETSAL, a pedido
230 da Profa. Juciara Carvalho, apresentou informações sobre as modalidades
231 de cursos oferecidos pela ETSAL, bem como informações sobre a situação
232 das matrículas desses alunos nos cursos. Prof. Gustavo Vasconcelos
233 esclareceu que não estava claro no regulamento que a comissão seguiu,
234 que os integrantes da ETSAL votariam nos polos, pois o que estava posto
235 era que eles votariam em Maceió e o que eles poderiam fazer era rever
236 aquela situação. Sobre o assunto, Prof. Graciliano Ramos, ressaltou que,
237 em sua fala anterior, naquela reunião, ele não estava questionando a
238 isonomia de acesso do aluno ao direito de votar. O que ele estava
239 colocando era que a isonomia do acesso a urna não estava garantida com
240 a divisão dos polos UAB existentes na UNCISAL. Em continuação, destacou
241 que o artigo 19 da Resolução referente à eleição, a qual estava publicada
242 em diário oficial, não contemplava os alunos da ETSAL votarem nas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

243 cidades polos e portanto teriam que voltar e rediscutir aquele artigo.
244 Diante das discussões que estavam ocorrendo, Profa. Maria do Carmo
245 Borges expôs que era claro que a comissão não tinha nenhuma autoridade,
246 nem autonomia para alterar uma resolução do CONSU, mas aquele
247 plenário tinha sim autoridade e autonomia para alterar qualquer resolução
248 do CONSU seja ela do mês passado, do ano passado ou de 10 (dez) anos
249 atrás, então se naquele momento aquele plenário achasse que deveria
250 alterar uma resolução passada, ela poderia ser alterada sim, e a partir
251 daquilo o novo regulamento seria baseado naquela resolução tomada.
252 Quanto à fala do Prof. Graciliano Ramos, Profa. Rozangela Wyszomirska
253 esclareceu que o artigo 19 se referia apenas aos locais de votação e não a
254 quem votava ou deixava de votar. Disse que aquela questão era para ser
255 tratada no regulamento da comissão eleitoral, o qual eles estavam
256 tentando apreciar. Na sequência Profa. Rozangela Wyszomirska informou
257 que era necessário retornar à Resolução CONSU 10/2017, já publicada,
258 para tratar sobre o artigo 19 e decidirem sobre os locais de votação. Expôs
259 que primeiro iriam decidir se precisariam fazer uma alteração no
260 regulamento ou não. Na sequência colocou em votação a manutenção do
261 que constava no artigo 19, sobre os locais de colocação de urna, da
262 resolução CONSU 10/2017. A decisão de manter o que estava escrito no
263 artigo 19 recebeu 22 (vinte e dois) votos a favor, 16 (dezesesseis) votos
264 contra e houve 1 (uma) abstenção. Em seguida passou a palavra para o
265 Prof. Gustavo Vasconcelos para continuar a leitura do documento. Durante
266 a leitura, na parte que tratava do calendário, o qual só previa a
267 possibilidade de um turno, Prof. Célio Fernando destacou que com relação
268 à data, ele havia proposto o 2º turno e se fosse implantado como sugerido,
269 teria que haver mais uma data. Prof. Gustavo Vasconcelos disse que a
270 comissão elaborou o regulamento com base na resolução 10/2017 e como
271 ela já previa que o processo seria realizado em um único turno, a comissão
272 já havia solicitado o parecer da COJUR sobre a possibilidade do 2º turno.
273 Prof. Célio Fernando expôs que, como a Coordenadoria não havia
274 respondido, ele gostaria que fosse colocado em votação. Profa. Rozangela
275 Wyszomirska falou que eles teriam que fazer o mesmo procedimento, já
276 que estava determinado no artigo 7º da resolução nº 10/2017 que a
277 consulta seria realizada em um único turno. Na sequência leu o citado
278 artigo e disse que a solicitação que o Prof. Célio Fernando estava fazendo
279 era para alterá-lo. Expôs que com aquilo seria feito como no caso anterior,
280 que era verificar se os conselheiros iriam alterar o regulamento ou não. Na
281 sequência foram feitos alguns destaques em relação ao assunto e o Prof.
282 Wellington da Anúnciação solicitou o posicionamento do setor jurídico
283 quanto ao assunto. Em relação a isso, Profa. Rozangela Wyszomirska



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

284 expôs que ela entendia que o posicionamento da Coordenadoria Jurídica
285 seria o mesmo, de que o assunto já havia sido definido na resolução.
286 Contudo, explicou que aquele Conselho era deliberativo, era o Conselho
287 Superior da instituição, no qual era pertinente sim, fazer correções de
288 resoluções anteriores. Na sequência destacou que iriam voltar para a
289 Resolução 10/2017, a qual citava que a eleição seria em um único turno.
290 Na sequência informou que iria abrir o Estatuto e o Regimento para fazer a
291 leitura, antes de abrir para discussão. Logo após leu os documentos na
292 parte que tratava da eleição. Na sequência abriu espaço para as colocações
293 dos presentes. Quanto ao assunto, o Dr. Rafael Delgado, expôs que iria
294 defender o Estatuto da Uncisal, que eles estavam ali no trato da ordem
295 pública, que o administrador público estava vinculado a norma jurídica e
296 que o princípio da legalidade diz que os administradores da ordem pública
297 só podem fazer o que a lei estabelece. Expôs ainda que nos dois
298 documentos não havia previsão legal para se realizar os dois turnos, então
299 a instituição tinha que aplicar o que existia, que era uma consulta pública,
300 a qual o jurídico entendia que era em um único turno e que o parecer da
301 Coordenadoria seria naquele sentido. Logo após Profa. Rozangela
302 Wyszomirka, solicitou que a Profa. Fernanda Calixto, membro da comissão,
303 falasse sobre o assunto. A docente expôs que legalidade para ela era fazer
304 o que a lei diz, diferentemente da situação dos particulares, onde o que a
305 lei não proíbe, pode ser feito. Naquela situação, deve ser feito o que diz os
306 documentos, os quais estabelecem uma consulta e não duas ou três
307 consultas, 2º turno ou 3º turno. Prof. Célio Fernando expôs que nos
308 documentos apresentados não mencionava duas consultas, mas também
309 não tinha a palavra uma e fazer dois turnos não deixava de ser consulta.
310 Disse que entendia que ninguém deveria ter um cargo que não
311 representasse pelo menos 50% mais um das pessoas da UNCISAL.
312 Historicamente nunca aconteceu de não ser nomeado o mais votado, isso
313 sempre foi respeitado, mas, com o 2º turno, a comunidade pode se
314 pronunciar melhor. Profa. Ilka Soares expôs que, em seu entendimento,
315 aquele texto cabia interpretações, ele não estava claro, logo, não havia
316 algo fechado dizendo que não podia. Disse que o texto era omissivo. Profa.
317 Rozangela Wyszormirska expôs que os dois pareceres jurídicos disseram,
318 que no público quando não está claro, não pode. Prof. Éder Rocha fez uma
319 pergunta ao Assessor Jurídica da UNCISAL: se o documento diz que não
320 pode ou que não há respaldo jurídico? Dr. Rafael Delgado expôs: o que o
321 Conselho estava pretendendo fazer ali era legislar em causa própria. Disse
322 que o trabalho da Coordenadoria era dar o parecer jurídico e o gestor, no
323 caso, o CONSU iria tomar a decisão. Este poderia acatar o posicionamento
324 do jurídico ou não. Disse que a função deles seria apenas de alertar se



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

325 havia respaldo técnico para se tomar a decisão, mas o Conselho era
326 soberano, tinha autonomia. Em seguida, o assunto sobre o 2º turno
327 continuou sendo discutido, havendo sobre ele posicionamentos a favor e
328 contra. Após os destaques apresentados sobre esse assunto, a Presidente
329 do Conselho fez um resumo do que foi falado pelos presentes e os
330 posicionamentos expostos. Na sequência fez a pergunta para votação, se a
331 despeito do posicionamento do jurídico da instituição, eles iriam fazer ali a
332 discussão da inclusão do 2º turno ou não. Na votação foram obtidos 24
333 (vinte e quatro) votos a favor, 15 (quinze) votos contra e 1 (uma)
334 abstenção. Na sequência perguntou se alguém queria falar mais sobre o 2º
335 turno, o que foi respondido que não. Em seguida colocou em votação duas
336 propostas: Proposta 1, manter como estava o texto do artigo 7º da
337 Resolução 10/2017, em um único turno e proposta 2, a consulta seria
338 realizada em 2 turnos caso um dos candidatos não atinjissem 50%
339 (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos. Contados os votos, a
340 proposta 1 obteve 16 (dezesesseis) votos a favor, a proposta 2 obteve 24
341 (vinte e quatro) votos a favor e houve 1 (uma) abstenção. Na sequência
342 expôs que seria feita posteriormente a correção do texto, pois o
343 documento apresentado estava no formato de não edição. Continuando,
344 explicou que o regulamento teria que ser adaptado para aquela nova
345 formatação do 2º turno e que iriam ser alterados vários artigos. Diante
346 daquilo disse que a sua proposta era não encerrar a reunião, a comissão se
347 reunir o mais breve possível, para fazer as adaptações e a continuidade da
348 apreciação ocorresse na sexta-feira, dia 7 de julho de 2017, para encerrar
349 apenas aquele assunto. Antes de colocar a proposta em votação, Dr. Lucas
350 Gerbase, Coordenador Jurídico da UNCISAL expôs que o posicionamento
351 daquela Coordenadoria Jurídica era contrário àquela alteração. Profa.
352 Rozangela Wyszomirska expôs que iria ser consultada uma outra instância,
353 provavelmente a Procuradoria Geral do Estado, sobre a alteração realizada.
354 Na sequência colocou a proposta de suspensão da reunião e continuidade
355 no dia 7 de julho em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. EM 7
356 DE JULHO DE 2017, NO AUDITÓRIO PROF. DR. EMIL BURIHAN, PRÉDIO
357 SEDE DA UNCISAL, ÀS 8h18, FOI REALIZADA A CONTINUIDADE DA
358 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSU, INICIADA EM 4 DE JULHO DE 2017.
359 Iniciando, Profa. Rozangela Wyszomirska expôs sobre a suspensão daquela
360 reunião no dia 4 de julho e a sua continuidade naquele dia. Em seguida
361 falou que eles haviam parado no inciso VII do artigo 3º, que tratava da
362 apuração. Expôs ainda que naquele ponto do documento a apreciação foi
363 interrompida porque o Prof. Célio Fernando levantou um questionamento
364 sobre a realização de 2º turno. Disse que em seguida foi aberto espaço,
365 das mais diversas formas, para discussão do assunto e que havia sido



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

366 votado pelo Conselho, que eles iriam fazer uma modificação da Resolução
367 nº 10/2017, que havia sido publicada, votada e aprovada pelo Conselho na
368 reunião do dia 6 de junho de 2017. Expôs que naquela discussão havia
369 ficado aprovada pelo Conselho a alteração do texto, mesmo com a opinião
370 contrária do Jurídico da UNCISAL e de mais dois professores que estavam
371 na reunião, os quais emitiram um parecer semelhante sobre a
372 impossibilidade de se fazer alterações naquela atual situação. Disse que
373 mesmo assim o Conselho fez a apreciação, com algumas considerações
374 que foram feitas, de se fazer uma consulta posterior e que ela havia
375 afirmado que iria proceder a realização de consultas e naquele dia voltaria
376 ao assunto. Na sequência chamou o Presidente da Comissão Eleitoral para
377 continuar a leitura do documento. Iniciando, Prof. Gustavo Vasconcelos,
378 Presidente da Comissão, expôs que enquanto Comissão, foi seguido o que
379 havia sido repassado pelo Pleno. Então, como a Comissão havia trabalhado
380 e feito o regulamento em cima da resolução nº 10/2017, na qual existia
381 um ponto onde dizia que só teria um turno e assim foi feito e
382 posteriormente o Pleno solicitou a inserção de 2º turno, a Comissão
383 remeteu o processo que solicitava aquela inserção, a ela encaminhado,
384 para o CONSU e este o encaminhou para a COJUR emitir parecer. Destacou
385 que em suma, a COJUR havia opinado pelo indeferimento do pleito. Na
386 sequência o Presidente da Comissão leu a solicitação de inserção de 2º
387 turno na consulta a ser realizada, bem como o parecer da Coordenadoria
388 jurídica sobre aquela solicitação. Prof. Graciliano Ramos expôs que houve
389 uma decisão do Pleno, na terça-feira anterior, uma determinação, mesmo
390 de encontro ao parecer verbal do jurídico, e naquele momento ele queria
391 saber, para ficar claro, se eles estavam sendo convidados a reabrir,
392 baseado numa necessidade da comissão, uma discussão que já havia sido
393 definida. Profa. Rozangela expôs que da mesma forma que na terça-feira
394 reabriram a discussão de uma decisão anteriormente tomada, agora ela
395 dava continuidade ao assunto, por existir controvérsias. Prof. Gustavo
396 Vasconcelos esclareceu que havia sido encaminhado para a Comissão
397 eleitoral, aquele processo pelo Prof. Célio Fernando, antes da reunião do
398 CONSU. Disse que antes da reunião do Conselho a Comissão ainda não
399 tinha a resposta do processo, contudo, naquele momento ele estava com a
400 resposta formal e enquanto Comissão a única coisa que ele poderia fazer
401 era ler a resposta da COJUR. Quanto ao exposto pelo Prof. Gustavo
402 Vasconcelos, Prof. Henrique Costa perguntou quem havia indeferido a
403 decisão tomada ali no CONSU. Prof. Gustavo respondeu que foi a COJUR,
404 mas não sobre a decisão tomada no Pleno e sim sobre o pleito do Prof.
405 Célio Fernando. Em seguida Prof. Henrique Costa expôs que pelo que ele
406 entendia, a decisão do Conselho Superior Universitário era soberana , era



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

407 superior a uma opinião da COJUR, pois a resposta da COJUR era uma
408 opinião com embasamento jurídico deles, que podia ser questionada. A
409 aluna Maria Clara expôs que havia sido decidido que iria haver 2º turno e
410 de acordo com o Regimento Geral, no artigo 10, aquela decisão estava
411 amparada e diante daquilo ela gostaria de expor que o DA 2 de Maio
412 achava justo, de acordo com a votação ocorrida no Conselho e com o
413 Regimento da Universidade, haver o 2º turno. Na sequência, para melhor
414 entendimento dos presentes, Profa. Rozangela Wyszomirska fez um relato
415 dos fatos que aconteceram em relação ao assunto e em seguida solicitou
416 que todos ouvissem o relato do Prof. Gustavo Vasconcelos sobre os
417 encaminhamentos da Comissão. Na sequência Prof. Gustavo Vasconcelos
418 fez a leitura completa do parecer da COJUR, o qual opinava pela
419 impossibilidade de realização de 2º turno no processo consultivo à
420 comunidade acadêmica para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNCISAL e
421 que constava os fundamentos daquela opinião. Após a leitura do parecer
422 jurídico, Prof. Gustavo Vasconcelos expôs que, enquanto Comissão
423 Eleitoral, o seu trabalho era seguir o disposto na Resolução 10/2017, que
424 foi publicada em diário oficial, então, não tendo republicação vindo a
425 alterar o que estava disposto, o trabalho da Comissão não mudou, e com
426 aquilo o Regulamento a ser apreciado era o mesmo regulamento que já
427 havia sido apresentado anteriormente para os conselheiros. Na sequência,
428 Profa. Rozangela Wyszormirska, fez um resumo sobre o assunto, no qual
429 fez um resgate dos documentos e das eleições de Reitor da Universidade.
430 Destacou que o texto dos documentos institucionais e das resoluções
431 relacionados à eleição, tanto as versões anteriores quanto as atuais, os
432 textos eram os mesmos. Na sequência expôs que eles estavam em um
433 impasse novamente. Expôs que na última reunião do Conselho, diante de
434 todos os argumentos postos, foi decidido que seria feita a alteração da
435 resolução e que a comissão iria fazer as adequações da possibilidade do 2º
436 turno para apresentar na reunião em curso. Destacou que a Comissão não
437 era subordinada nem a gestão nem a candidato algum, pois aquele direito,
438 a gestão da Universidade, enquanto ela estivesse como Reitora e
439 Presidente do Conselho, estava garantido, bem como o trabalho e as
440 decisões da Comissão Eleitoral, como sempre foi feito. Em seguida voltou a
441 dizer que estavam diante de um impasse porque a Comissão Eleitoral,
442 considerando a decisão formal do jurídico, não havia feito as alterações no
443 regulamento para que fosse ali apreciado. Em seguida se dirigiu aos
444 conselheiros sobre o posicionamento tomado, se iriam manter a decisão da
445 mudança da resolução ou não e se a decisão fosse mantida, a reunião teria
446 que ser suspensa e dar um tempo para que a Comissão Eleitoral pudesse
447 fazer as alterações, pois não havia possibilidade de serem feitas as



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

448 alterações, ali na reunião, porque demandaria muito tempo. Disse que
449 também teria que ser republicada a resolução, pois a comissão só poderia
450 trabalhar com base na resolução republicada. Em seguida abriu espaço
451 para as falas dos presentes. Em seguida passou a fala para o primeiro
452 inscrito. Prof. Henrique Costa expôs que o relato da Profa. Rozangela
453 Wyszomirka era real em relação ao que estava escrito no Regimento da
454 instituição, que realmente o artigo não foi mudado, mas o que ele
455 questionava era a interpretação que estava sendo dada, pelos membros da
456 Coordenadoria Jurídica, para o artigo, acrescentando termos que não
457 existiam: de que simplesmente, de que era obrigatoriamente um turno e
458 que era uma mera consulta. Disse que no texto não dizia, não era claro de
459 que o processo eleitoral deveria ser feito em um único turno. Se o texto
460 era omissivo, ele devia ser encaminhado, como estava escrito, para
461 deliberação do conselho. Na sequência Prof. Graciliano Ramos expôs que o
462 artigo do Regimento da instituição que estava gerando toda aquela
463 polêmica, que era o Inciso I do artigo 10 – disse que não ia ler tudo pois
464 todos já estavam cansados - dizia claramente “nos termos estabelecidos
465 pelo colegiado máximo da instituição”. Destacou que nem o regimento nem
466 o estatuto rezava o rito, o processo, os quais tinham que ser definidos pelo
467 Conselho Superior. Os documentos citados eram como o da Universidade
468 Estadual de Alagoas (UNEAL), que já trazia algumas previsões. Expôs que
469 apesar das várias interpretações, para ele aquilo era cristalino. Em seguida
470 fez uma pergunta à Reitora e ao Presidente da Comissão Eleitoral. Se a
471 decisão daquele conselho foi encaminhada para o diário oficial com a
472 retificação e encaminhada à Comissão Eleitoral a nova resolução decidida
473 por aquele Conselho? ou alguém passou por cima da decisão daquele
474 órgão? Destacou que eles deveriam agir no princípio da legalidade, da
475 impessoalidade, da moralidade, devido a atuação como administradores
476 públicos. Destacou também, considerando a fala do Prof. Henrique Costa,
477 que, como havia 2 (dois) meses de transição, caso houvesse necessidade,
478 nada impediria que aquele período fosse diminuído para 1 (um) mês, sem
479 prejuízo ao processo. Profa. Rozangela Wyszomirska disse que poderia
480 fazer ali um grande discurso sobre o processo de democratização e o
481 exercício da democracia naquela Universidade. Em seguida expôs, para os
482 conselheiros que a partir de novembro de 2009, foi iniciado o trabalho de
483 construção a partir daquele Conselho e a partir dessa data, todas as
484 reuniões ordinárias do CONSU foram realizadas. Durante todos aqueles
485 anos somente foram feitas aproximadamente duas resoluções ad
486 referendum, pois todas as decisões foram levadas para aquele Conselho e
487 foram decididas e tomadas ali dentro. Expôs novamente que se orgulhava
488 daquilo, de ter enfrentado, de não ter tido medo das ameaças e de ter



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

489 continuado com seu papel, desempenhando com firmeza a gestão e os
490 interesses daquela instituição. Em seguida disse que, dito aquilo, e ainda
491 poderia estender longamente todas as ações, todos os atos, todos os
492 resultados, todas as entregas, todas as melhorias e fazer um relato final do
493 era naquele momento a Uiversidade, mas em respeito aos conselheiros,
494 iria dar sequência à reunião pois aquele não era assunto da pauta. Na
495 sequência, quanto à pergunta inicial feita pelo Prof. Graciliano Ramos,
496 respondeu, que não havia editado a resolução, porque havia ficado no
497 aguardo do parecer jurídico, como relatado no final da reunião passada e
498 também por que tinha a prerrogativa como presidente do Conselho, pois,
499 enquanto Reitora e Presidente do Conselho, teria que ter mais subsídios e
500 mais segurança para preservar a instituição. Disse que o parecer jurídico
501 havia saído no dia anterior, e naquele dia da reunião, o Conselho estava ali
502 ouvindo a Comissão Eleitoral e naquele momento, voltava para a pergunta
503 feita no início da discussão, já que a Comissão Eleitoral havia trazido o
504 Regulamento como estava na terça-feira, perguntou se iriam manter a
505 mudança da resolução. Na sequência, Prof. Célio Fernando parabenizou a
506 Presidente do Conselho pelo ato democrático, pois achava que ali era o
507 fórum de discussão e pela abertura dada para a possibilidade de falar. Em
508 seguida destacou que sobre a fala de que o CONSU não poderia revogar
509 resolução anterior, expôs que aquele Conselho já havia revogado várias,
510 pois quando se verifica que há alguma coisa equivocada, tem que ser
511 revogada. Expôs que havia no parecer jurídico que o Regimento era omissivo
512 sobre o tema, mas ele achava que não era omissivo porque estava escrito no
513 parágrafo 1º do artigo 10 "nos termos estabelecidos pelo colegiado
514 máximo da instituição, então, o colegiado máximo era quem estabelecia as
515 regras eleitorais. Destacou que nos documentos, realmente não havia uma
516 previsão de dois turnos, mas também não havia de forma explícita a
517 previsão de um turno, pois se tivesse explícito em algum lugar que era em
518 um só turno, ele tirava a sua proposta. A Sra. Bruna Sonally, do
519 Sinsuncisal, expôs que o posicionamento do Sindicato era de concordar
520 com o segundo turno, porém, aquilo precisava estar explícito no Regimento
521 Geral, o que não estava e como aquela entidade prezava pela legalidade,
522 ela se posicionou contra o 2º turno na resolução, porque se fosse alterada
523 a resolução, sem a alteração do Regimento, no processo eleitoral, o
524 Sindicato iria se posicionar e denunciar ilegalidade. Profa. Fernanda Calixto
525 expôs que fazia o chamado à responsabilidade, pois a instituição era
526 pública e tinha que fazer o que era legal. Disse que lhe parecia
527 extremamente irresponsável descumprir aquilo que a Coordenadoria
528 Jurídica apontava como sendo o correto, para resolver depois se desse
529 algum problema, pois no ambiente público tinha que se agir conforme o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

530 que está previsto na lei. Destacou que não se deveria manobrar o que
531 estava posto, pois não era uma opinião, era o que estava previsto na
532 norma, contudo, era possível fazer uma mudança, mas que fosse feita do
533 jeito certo: mudando o estatuto, mudando o regimento, mudando a
534 resolução, mudando o regulamento. Expôs que falava aquilo enquanto
535 comissão. Disse que mudanças no processo eleitoral às vésperas de sua
536 ocorrência era também irresponsabilidade. Expôs que o princípio da
537 legalidade era fazer o que estava expresso em lei, como exemplo tinha o
538 regimento da UNEAL, o qual dizia e detalhava tudo e dava a forma mais
539 complexa. Para a Administração Pública, omissão significa não pode. Se a
540 norma não colocou explícito a existência de 2º turno, a razoável conclusão
541 era que a eleição fosse realizada em um único turno. Profa. Rozangela
542 Wyszormirska, considerando as falas apresentadas durante a reunião,
543 esclareceu que: todas as resoluções de início de atividade para eleição,
544 desde 2009, foram disparadas no mês de junho, todas são mais ou menos
545 daquela data. Então não tinha como ser deflagrado nenhum processo no
546 mês de janeiro para uma eleição que aconteceria em agosto. Expôs que
547 em nenhum momento, em nenhuma reunião do Conselho ou através da
548 Ouvidoria, ou através do acesso franco que sempre houve, para qualquer
549 pessoa da Comunidade Universitária adentrar a Reitoria, nunca foi
550 levantado questionamento daquele gênero; não era a gestão nem o
551 Conselho, nem a Presidência do Conselho que tinha o propósito de sugerir
552 modificações do processo eleitoral, pois aquilo seria casuísmo. Se houvesse
553 o fomento do assunto entre os alunos, servidores ou docentes, isso teria
554 que ser levantado e encaminhado por um dos três segmentos. Durante os
555 oitos anos que estava como gestora da UNCISAL, nunca tinha havido
556 aquele fomento, aquela discussão, aquela solicitação. Por último disse que
557 o jurídico quando opinava, não era uma simples opinião e sim uma opinião
558 técnica jurídica. Na sequência Prof. Henrique Costa, considerando que
559 foram dadas algumas opiniões jurídicas sobre o assunto, solicitou a
560 permissão para que o advogado Williams Pacífico, trazido por ele para
561 prestar assessoria jurídica pudesse apresentar também a sua opinião
562 jurídica. Logo após Profa. Rozangela Wyszormirska colocou em votação se
563 os conselheiros gostariam de ouvir mais uma opinião jurídica externa de
564 advogado trazido pelo Prof. Henrique Costa. A solicitação foi aprovada
565 por unanimidade. Profa. Ilka Soares destacou que estava trazendo algo
566 novo para a discussão, expôs que no Regimento Geral, no artigo 243, das
567 disposições gerais e transitórias, diz que "os casos omissos serão decididos
568 pelo Reitor, ouvido o CONSU", então diante daquilo quem decidia era o
569 CONSU pela voz do Reitor. A Sra. Bruna Sonally, conselheira representante
570 do Sinsuncisal, expôs que concordava que a comunidade tivesse o direito



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

571 de se posicionar e escolher seu representante como Reitor. Expôs também
572 que, em relação ao poder da comunidade no processo eleitoral, devia
573 haver uma discussão mais ampla, antes do processo eleitoral ou após este
574 para que a comunidade decidisse como era que ela queria que fosse feito o
575 processo de consulta de Reitor na Universidade. O advogado Williams
576 Pacífico expôs que ele não via nenhuma omissão nem no Regimento, nem
577 no Estatuto em seu artigo 10, parágrafo primeiro. Expôs que, considerando
578 o que havia disposto naquele artigo, não tinha dúvida alguma que o
579 Conselho tinha autonomia para decidir a melhor forma, não havia
580 ilegalidade nenhuma naquilo, pois a norma havia delegado ao Conselho o
581 direito de escolher. Durante a reunião mais conselheiros apresentaram
582 seus posicionamentos sobre o assunto e após concluídas as falas, Profa.
583 Rozangela Wyszomirska solicitou ao Prof. Gustavo Vasconcelos para se
584 pronunciar. O Presidente da Comissão disse que era necessário que o
585 conselho decidisse se a Comissão iria avançar na modificação da resolução
586 ou não, pois a Comissão não poderia avançar enquanto não fosse definido
587 se a resolução mudava ou não. Expôs que se a resolução fosse modificada,
588 a Comissão teria que voltar a se reunir e preparar um novo documento
589 para que o Conselho pudesse apreciar em outro momento. Na sequência
590 Profa. Rozangela Wyszomirska, considerando não haver mais dúvidas e
591 nem questionamentos dos presentes, colocou em votação se os
592 conselheiros iriam confirmar a decisão de inserir o 2º turno naquela
593 eleição. O resultado obtido foi 21 (vinte e um) votos a favor, 13 (treze)
594 votos contra e 2 (duas) abstenções. Em seguida expôs que houve uma
595 solicitação, por meio de processo, de incluir no regulamento da Comissão
596 Eleitoral o seguinte: 1 - o discente que atuar nas mesas receptoras terá
597 garantido o direito de emissão de declaração, pela Comissão Eleitoral,
598 atestando sua participação no dia da eleição e nos treinamentos por ela
599 executados. No documento deverá conter o dobro do tempo dedicado às
600 atividades para fins de carga horária extracurricular; 2 - o servidor que
601 atuar nas eleições terá direito a folga pelo período correspondente ao
602 dobro de dias que tiver ficado à disposição da comissão eleitoral, sem
603 prejuízo de salário, vencimento ou qualquer outra vantagem. Após a
604 leitura, foi solicitado que a Comissão se pronunciasse. Prof. Gustavo
605 Vasconcelos, expôs que a comissão podia dar uma declaração de
606 participação contendo a carga horária que foi efetivamente cumprida, tanto
607 nos treinamentos quanto no dia da votação, porém, a solicitação do DCE
608 era de que a carga horária fosse dobrada, mas quanto aquilo ele não via
609 fundamento legal. Disse que a declaração com as horas reais iria sim ser
610 fornecida, não precisaria nem ser solicitada. Quanto à solicitação para os
611 servidores, a Comissão concluiu que o DCE não tinha como legislar o que a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

612 Comissão iria fazer com os servidores. Após a fala do Prof. Gustavo
613 Vasconcelos, Profa. Rozangela Wyszomirska leu o parecer jurídico sobre os
614 assuntos, os quais afirmavam que a Comissão não tinha competência legal
615 para dispor sobre contagem de tempo em dobro para os discentes, que
616 participarem do processo eleitoral desempenhando funções
617 administrativas. Da mesma forma que não possui competência para
618 estabelecer direito a folga pelo período correspondente ao dobro de dias
619 que o servidor tenha ficado à disposição da comissão para realização de
620 trabalhos pertinentes ao pleito. Afirmava também que o único dever da
621 Comissão Eleitoral perante os colaboradores era emitir declaração ao final
622 do pleito atestando o período que os mesmos estiveram à disposição
623 desempenhando suas atribuições. O parecer jurídico concluiu que não
624 havia fundamento jurídico para ser inserido no regulamento da comissão
625 eleitoral 001/2017 os dispositivos acima mencionados. O aluno Rafael
626 Marinho, do DCE, destacou que a parte dos servidores já constava no
627 regulamento. Prof. Gustavo falou que não constava. O aluno informou que
628 aquela informação havia sido repassada para ele. Expôs que devido a outra
629 atividade, não esteve presente na reunião do Diretório que tratou do
630 assunto, mas eles pediram para ele ir defender o pedido. Disse que em
631 relação aos servidores, eles não estavam pedindo para incluir, mas sim
632 como exemplo para que fosse feito de forma similar, pois como foi dito
633 anteriormente, ele achava que aquela previsão para os servidores já
634 existia. Contudo, como eles estavam falando que não existia aquela
635 previsão para os servidores, ele retirava a solicitação aos alunos. Na
636 sequência Profa. Rozangela Wyszomirska disse que não havia mais
637 nenhuma solicitação nem pendência de regulamento, com isso iria enviar
638 naquele mesmo dia a resolução com a mudança daquele ponto para o
639 diário, mas não sabia se seria publicada na segunda ou na terça. Diante
640 daquilo, perguntou a Comissão, qual era o prazo. A Comissão informou que
641 a proposta era para sexta-feira, 14/07/2017. Na sequência Profa.
642 Rozangela Wyszomirska colocou em votação a proposta de manter a
643 reunião extraordinária na quinta-feira, 13/07/2017 e continuidade, daquela
644 reunião ordinária, na sexta-feira, dia 14/07/2017. A proposta foi aprovada
645 com 32 votos a favor, 1 (uma) abstenção e nenhum voto contra. Logo
646 após a reunião foi suspensa, ficando sua continuidade marcada para o dia
647 14 de julho de 2017. EM 14 DE JULHO DE 2017, NA SALA 202, 2º ANDAR
648 DO PRÉDIO SEDE DA UNCISAL, ÀS 8h26, FOI REALIZADA A
649 CONTINUIDADE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSU, INICIADA EM 4 DE
650 JULHO DE 2017. Iniciando, Profa. Rozangela Wyszomirska, Presidente do
651 Conselho, informou que estava dando continuidade à reunião ordinária do
652 dia 4 de julho de 2017, que ficou aberta, tendo havido uma segunda



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

653 reunião no dia 7 de julho de 2017 e que também permaneceu aberta para
654 conclusão naquele dia. Na sequência informou que iria ser iniciada a leitura
655 do Regulamento da Comissão Eleitoral para o Processo de escolha de
656 Reitor e Vice-Reitor e a proposta era que, como a apreciação tinha
657 avançado nos artigos, mas houve a necessidade de retornar para o 2º,
658 fosse reiniciada a leitura do regulamento. Destacou que o reinício da leitura
659 era necessário também porque foram feitas modificações importantes.
660 Logo após chamou o Presidente da Comissão Eleitoral, Prof. Gustavo
661 Vasconcelos, para realizar a leitura a partir do início do documento. Logo
662 no início da apreciação foi feito um ajuste no texto da ementa do
663 documento. Durante a leitura do calendário da consulta, Profa. Rozangela
664 Wyszomirka observou que havia sido mantida a data da consulta, o que foi
665 confirmado pelo Prof. Gustavo Vasconcelos e este disse que se
666 conseguissem finalizar a apreciação naquele dia, ficariam mantidas as
667 datas do processo. O presidente da comissão destacou que, como não
668 tiveram a definição sobre as urnas eletrônicas, mantiveram no texto do
669 documento as duas opções: com a utilização de urnas eletrônicas ou a
670 utilização de cédulas. Durante a leitura do capítulo II, o qual continha as
671 fórmulas de cálculos, foram realizadas perguntas sobre eles, as quais
672 foram respondidas pelo Presidente da Comissão. Foi solicitada o ajuste do
673 inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 5º, passando para: "II - Um delegado
674 e um suplente para acompanhar todo o processo de consulta.", o que foi
675 aprovado por unanimidade. Durante a leitura da seção sobre a campanha,
676 Profa. Rozangela Wyszomirska expôs que no último pleito havia sido vítima
677 de falso facebook, falsos sites, de campanhas, de textos, de imagens com
678 expressões jocosas etc. Disse que na época não tomou nenhuma medida
679 anterior e nem posterior. Contudo, disse que naquele momento, enquanto
680 gestora, não tinha candidato e nem dava declaração de qualquer apoio a
681 qualquer candidato. Disse que se houvesse alguma menção em
682 detrimento a sua pessoa ou de membro da gestão, tomaria providências
683 judiciais e com isso os candidatos, seriam interpelados judicialmente.
684 Expôs que estavam ali para fazer propostas para aquela Universidade, para
685 aquela instituição. Esclareceu que o foco era as propostas dos candidatos e
686 o futuro daquela Universidade. Disse que na campanha as ações não
687 podiam ser ofensivas à honra e a dignidade dos candidatos e das pessoas,
688 aquilo era um apelo que fazia. Na sequência, em relação ao Capítulo IV,
689 das mesas receptoras de votos, foi alterado, no artigo 12, o número de
690 mesas receptoras, passando de 11 (onze) para 15 (quinze), bem como das
691 urnas, passando de 21 para 17. Ainda em relação ao mesmo capítulo,
692 Profa. Rozangela Wyszomirska colocou em votação a forma de como iam
693 ser chamadas as pessoas para trabalhar no processo eleitoral: proposta 1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

694 – edital de convocação para participar de mesas receptoras, para alunos e
695 para técnico-administrativos e docentes, encaminhamento de solicitação às
696 unidades assistenciais, unidades de apoio, pró-reitorias, reitoria e centros
697 de ensinos solicitando encaminhamentos de nomes, com a sugestão de
698 serem nomes de pessoas com experiência no assunto; proposta 2 – Ser
699 lançado edital para alunos e para técnico-administrativos. Contados os
700 votos, a proposta 1 recebeu 16 (dezesesseis) votos a favor, a proposta 2,
701 nenhum voto a favor e houve 4 (quatro) abstenções. Em seguida foi
702 ajustado o texto da alínea a, do inciso II, do artigo 31, ficando reescrito da
703 seguinte forma “A responsabilidade da guarda das urnas é da Comissão
704 Eleitoral, devendo ser lacrada com a assinatura do Presidente e de pelo
705 menos 3 membros da Comissão e pelo menos 1 fiscal de cada chapa”. Na
706 sequência Profa. Rozangela Wyszomirska colocou em votação a proposta
707 da apuração ser aberta para a plateia. A proposta foi aprovada com 13
708 (treze) votos a favor, 2 (duas) abstenções e nenhum voto contra. Logo
709 após foi posta em votação a proposta de reservar 10% (dez por cento) da
710 capacidade do local de apuração para cada uma das chapas. A proposta
711 foi aprovada por unanimidade. O texto do caput do artigo 32 foi ajustado
712 ficando da seguinte forma “Art. 32. Serão consideradas nulas as urnas
713 que:”. Prof. Célio Fernando perguntou como estava sendo entendida a
714 questão do efetivo exercício e se o pessoal pago por empenho votava.
715 Profa. Maria do Carmo informou que aquilo tinha ficado claro no artigo 8º,
716 que lista aqueles que não votam. Prof. Célio Fernando falou que na relação
717 não tinha nem PSS e nem empenho. Profa. Nayyara fez a leitura daqueles
718 que eram impedidos de votar. Profa. Maria do Carmo Borges destacou que
719 o servidor pago por empenho era o que configurava na lista como
720 contratado. Profa. Rozangela Wyszomirska falou que não existia mais o
721 PSS, pois este já havia perdido a validade. Em seguida o docente fez mais
722 uma pergunta: o funcionário que vai trabalhar na eleição, como fiscal de
723 candidato, solicitaria a dispensa do trabalho a quem? Profa. Rozangela
724 Wyszomirska respondeu que fiscal era uma decisão do candidato, ele
725 precisa ter, se quisesse, um fiscal em cada mesa e um fiscal para
726 acompanhar o lacre da sala. Para isso, o candidato deveria procurar
727 pessoas que se dispusessem a fazer aquilo e aquelas pessoas vão dizer aos
728 seus chefes que irão trabalhar com fulano na fiscalização da eleição, mas a
729 Comissão não tinha como garantir a liberação. Concluída a apreciação,
730 Profa. Rozangela Wyszomirska colocou em votação o Regulamento da
731 Comissão Eleitoral para o processo de consulta à comunidade para Reitor e
732 Vice-Reitor em 2017, com os ajustes feitos durante a reunião e aprovados
733 pelos conselheiros. Na votação o regulamento foi aprovado por
734 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

- 735 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão e eu, José Roberto
736 Albuquerque Silva, Coordenador Administrativo do CONSU, lavrei a
737 presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada por todos os
738 presentes à reunião.
- 739 Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska _____
740 Paulo José Medeiros de Souza Costa _____
741 Valquíria de Lima Soares _____
742 Maria do Carmo Borges Teixeira _____
743 Renata Cardoso Couto _____
744 Betanea Santos Canuto _____
745 Alynne Acioli Santos _____
746 Rosimeire Rodrigues Cavalcanti _____
747 Rita de Cássia Rebelo Lemos _____
748 Audenis Lima de Aguiar Peixoto _____
749 Simone Schwartz Lessa _____
750 Maria Aurea Caldas Souto _____
751 Graciliano Ramos Alencar do Nascimento _____
752 Janaína Andrade Duarte _____
753 Flaviana Santos Wanderley _____
754 Natércia de Andrade Lopes Neta _____
755 Ana Raquel de Carvalho Mourão _____
756 Adriana de Medeiros Melo _____
757 Elenildo Aquino dos Santos _____
758 Alberto Monteiro Peixoto _____
759 Helena Rodrigues Câmara _____
760 Vivian Sarmento de Vasconcelos _____
761 Juliana Arôxa Pereira Barbosa _____
762 Aline de Araújo Marques _____
763 Augusto César Alves de Oliveira _____
764 Ranilde Cristiane Cavalcante Costa _____
765 Ana Elizabeth dos Santos Lins _____
766 Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos _____
767 Éder da Silva Rocha Santos _____
768 Reinaldo Alves da Silva _____
769 Marcela Fernandes Peixoto _____
770 Janayna Mara Silva Cajueiro _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

- 771 Wellington Monteiro da Anunciação _____
772 Joceline Costa de Almeida _____
773 Almira Alves Dos Santos _____
774 Waldez Cavalcante Bezerra _____
775 Nayyara Glícia Calheiros Flores _____
776 Vagner Herculano de Souza _____
777 Rafaela da Silva Cruz Sampaio _____
778 Raphael Dorta Barbosa da Silva _____
779 Maria Margareth Ferreira Tavares _____
780 Júlia Regina Falcão de Lima _____
781 Cláudio José dos Santos Junior _____
782 Iury da Silva _____
783 Telma Rodrigues Albino _____
784 Rose Cristine da Silva Leite Damas _____
785 José Roberto Albuquerque Silva _____